

ISG – Índice de Solvência Geral

AT – Ativo Total

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo Não Circulante

- d) Comprovação de **Capital Social**, ou de **Patrimônio Líquido** de no mínimo 10% do valor total, conforme abaixo descrito, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

10 DA FISCALIZAÇÃO:

10.1-A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Thiago Martins de do Valle Voltes**, matrícula 356.995.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- A. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, em conformidade com o Artigo 65 - § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, limitado a 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
- B. A **CONTRATADA** deverá providenciar Anotação (ões) e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica junto à entidade profissional competente do Estado do Paraná, dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
- C. Cumprir todas as especificações e realizar todos os procedimentos conforme termo de referência e especificações técnicas, para execução dos serviços contratados.
- D. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- E. Comunicar de forma imediata, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- F. Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do Artigo 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.
- G. Manter os salários dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia.
- H. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as leis trabalhistas lhe



asseguem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento Contratual.

- I. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
- J. Cumprir todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- K. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus prepostos assessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- L. Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação aos equipamentos e materiais envolvidos no serviço, à integridade física de seus empregados, do patrimônio do **CONTRATANTE** e de terceiros, de acordo com as normas específicas do **CONTRATANTE** e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. O **CONTRATANTE**, a seu critério, pode determinar a paralisação de qualquer serviço quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene no trabalho não estão sendo observadas. Esta atitude do **CONTRATANTE** não pode servir como justificativa de não cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**. Ao **CONTRATANTE** não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da **CONTRATADA**, a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.
- M. Prover de sinalização o local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, PLACAS, cavaletes, tapumes, etc. (de acordo com a natureza dos serviços), de acordo com o(s) modelo(s) a serem fornecidos pela contratante.
- N. A **CONTRATADA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10
- O. – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula

- Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.
- P. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- A. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra;
- B. Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- C. Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios **quando houver no período**;
- D. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato;
- E. Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- F. Garantir à **CONTRATADA** acesso às suas instalações;
- G. Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- H. Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1- É vedado à **CONTRATADA** subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.
- 12.2- Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**. Autorizada a subcontratação, a **CONTRATADA** permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do seguinte:
- a) O **CONTRATANTE** fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a **CONTRATADA** tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.
- b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à **CONTRATADA** direito a ressarcimento de quaisquer danos.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



13. DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações posteriores;

13.2. O valor da caução de garantia de execução corresponderá à 5% (cinco por cento) do valor global do termo de contrato de empreitada;

13.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

13.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

13.4.1 Caução em Dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.4.2 Carta de Fiança Bancária de instituição devidamente **autorizada pelo Banco Central do Brasil**, sendo obrigatório que o prazo de validade na mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de vigência da obra ou serviço acrescido de 90 (noventa) dias;

13.4.3 Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra ou serviço acrescido de 90 (noventa) dias;

13.4.4 No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito na conta da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

13.5 A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após;

13.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

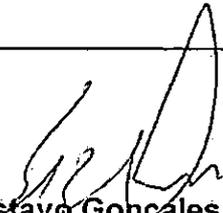
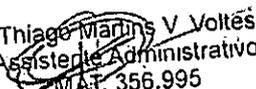
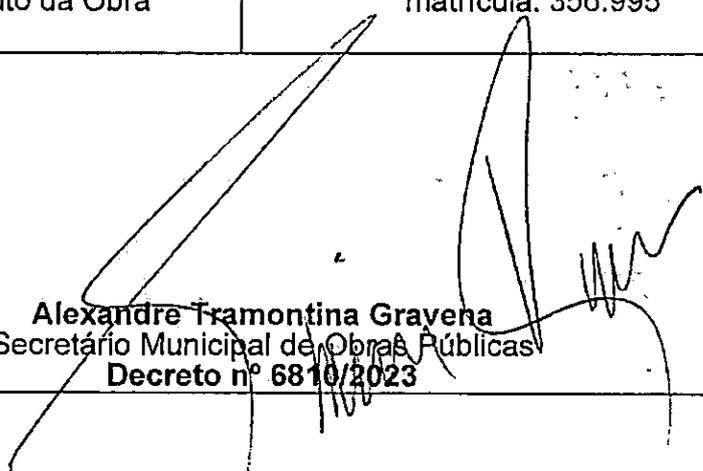
13.7. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições

13

constantes dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações posteriores;

13.8. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) CND de INSS relativa à obra; b) Termo de recebimento definitivo;
- c) Comprovantes nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;

 Gustavo Gonçalves Quadros Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D Fiscal Substituto da Obra	 Thiago Martins do Valle Fiscal Administrativo matrícula: 356.995
 Alexandre Tramontina Gravena Secretário Municipal de Obras Públicas Decreto nº 6810/2023	

ANEXO COMPLEMENTAR do termo de referência/ Especificações técnicas

CALÇADA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ARMADO E "NÃO" ARMADO

1.0 – OBJETO

☛ Prestação de serviços de construção de calçadas em concreto feito em obra, com espessura de 5 cm sem armação nos passeios e 8 cm com armação nas entradas residências, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos,